



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
- UNIFAP E A SEGUROS SURA SA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Rua das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04578-000, Telefone: (11)3556-7000, home Page: www.segurossura.com.br, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Estatutário – Representante Legal, o Senhor **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, brasileiro, em união estável, Administrador, portador da carteira de identidade nº 18.928.900-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.038684/2018-49 (UNIFAP)**, vêm celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, com base no Pregão Eletrônico SRP nº16/2018, **Processo nº 23199.000691/2017-23 (IFTM)**, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2019 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 23 de Março de 2020.

Professor Dr. JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

CRISTIANO SAAB DE REZENDE
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada na DICONTE, pela servidora Regina Schinda, Matrícula SIAPE 00341897, em 23/03/2020.